

TC 029.661/2013-7

Natureza: Prestação de Contas.

Unidade Jurisdicionada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A..

Responsáveis: Arlindo Magno de Oliveira; Armando Casado de Araujo; Beto Ferreira Martins Vasconcelos; Egídio Schoenberger; Elizabeth Georgina Magarão Calvo; José Antonio Correa Coimbra; José Antonio Muniz Lopes; José Luiz Alquéres; José da Costa Carvalho Neto; Leonardo Lins de Albuquerque; Lindemberg de Lima Bezerra; Manoel Aguinaldo Guimarães; Marcelo Gasparino da Silva; Marcio Pereira Zimmermann; Marcos Aurélio Madureira da Silva; Marcos Simas Parentoni; Mauricio Muniz Barreto de Carvalho; Miguel Colasuonno; Renato Soares Sacramento; Sonia Regina Jung; Thadeu Figueiredo Rocha; Valter Luiz Cardeal de Souza; Virginia Parente de Barros; Wagner Bittencourt de Oliveira.

DESPACHO

Acolho o entendimento preliminar e determino o retorno dos autos à unidade técnica com o objetivo de se avaliar se existe alguma razão para sobrestar o julgamento das contas, na forma proposta pelo Ministério Público junto ao TCU (Peça 13).

À SecexEstatais para adoção das medidas cabíveis.

Gabinete, TCU, em 29 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator